

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Junho N° XXXIV

**DECRETO 026/2020** 

Delegar os responsáveis pelas movimentações bancárias das contas vinculadas ao CNPJ Nº 06.076.081/0001-90.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularização das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 06.076.081/0001-90, junto ao Banco do Brasil;

## RESOLVE E DECRETA:

- Art. 1º Ficam delegados o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Maria Joseane Bezerra Santos, CPF: 072.577.864-45 bem como, o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças Cleber Gileno Pereira de Lima, CPF: 873.410.934-04, como responsáveis pelas movimentações referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação com CNPJ Nº 06.076.081/0001-90.
- Art. 2º Fica determinado que as formas de movimentação das contas, serão realizadas conjuntamente pelos seus representantes legais identificados no Art. 1º.
- Art. 3° Os responsáveis citados no Art. 1° ficam autorizados a realizarem as seguintes operações bancárias:
  - I Abrir contas de deposito;
  - II Autorizar cobrança;
  - III Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
  - IV Receber, passar recibo e dar quitação;
  - V Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
  - VI Autorizar débito em conta relativo a operações;
  - VII Efetuar resgates/aplicações financeiras;
  - VIII Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Junho Nº XXXIV

IX – Efetuar saques - conta corrente;

X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XII - Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;

XIII – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro;

XIV - Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XVI – Emitir comprovantes;

XVII – Efetuar transferência p/ mesma titularidade;

XVIII - Encerrar contas de deposito;

XIX - Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 09 de junho de 2020.

Francisco Antônio da Silva Filho

Prefeito